



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.613.129/0001-38

LEI N.º 452/2014

De 22 de setembro de 2014

“Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Suplementares, e contém outras providências”

O Povo de São Domingos das Dores/MG, através de seus representantes na Câmara **aprovou**, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao orçamento vigente até o valor de R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais), para custeio de despesas com Pessoal, Encargos Patronais, Obrigações Tributárias e Contributivas, Indenizações e Restituições, Materiais de Consumo, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física e Jurídica, conforme dotações abaixo.

FICHA N.º	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
11	04.122.0001.2.011/339039	Manut. Despesas C/ Divulgação Oficial e Publicidade	7.000,00
51	04.331.0001.0.004/339047	Manutenção da Contribuição ao PASEP	20.000,00
67	12.122.0001.2.027/339093	Manut. Das Ativ. c/ A Secret. Munic. De Educação	20.000,00
175	10.302.0006.0.009/335043	Manut. Convênio C/ a SOBEHI (Hospital de Inhapim)	5.000,00
326	20.122.0001.2.023/339030	Manut. Das Ativ. Da Sec. Agric. e Meio Ambiente	40.000,00
366	08.244.0016.2.104/339030	Manut. Oper. Centro Ref. Assist. Social - CRAS	10.000,00
372	08.244.0016.2.105/339036	Manut. Sev. Conv. Fort. Vinc. Crianç. Adol. e Idoso	10.000,00
457	12.365.0002.2.100/319011	Manut. Ativ. Ensino Pré-Escolar – FUNDEB	25.000,00
458	12.365.0002.2.100/319011	Manut. Ativ. Ensino Pré-Escolar – FUNDEB	35.000,00
460	12.365.0002.2.100/319013	Manut. Ativ. Ensino Pré-Escolar – FUNDEB	15.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			187.000,00

Art. 2º- Para cobrir os créditos suplementares de que trata o caput do art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado anular as seguintes dotações:

FICHA N.º	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
28	04.122.0001.2.010/339092	Manut. Das Ativ. C/ Secretaria de Admin. e Fazenda	936,36
39	04.122.0001.1.040/449052	Aquis. Veic. e Equip. P/ a Secret. Mun. de Finanças	5.000,00
265	15.452.0008.2.051/319004	Manut. Das Ativ. Com a Limpeza Pública	10.000,00
297	17.511.0009.1.012/449051	Const. e Reforma de Módulos Sanitários	80.000,00
345	08.244.0012.1.039/449052	Aquis. de Veículos Equip. P/ Fundo M. Assist. Social	5.000,00
346	08.244.0012.1.039/449052	Aquis. de Veículos Equip. P/ Fundo M. Assist. Social	10.000,00
347	08.244.0012.1.039/449052	Aquis. de Veículos Equip. P/ Fundo M. Assist. Social	15.000,00
351	08.244.0012.2.096/339036	Manut. Programa Bolsa Família	15.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
Poder Executivo
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.613.129/0001-38

354	08.244.0012.2.097/339030	Manut. Ativ. Outros Programas Assist. Social	2.000,00
355	08.244.0012.2.097/339030	Manut. Ativ. Outros Programas Assist. Social	500,00
356	08.244.0012.2.097/339036	Manut. Ativ. Outros Programas Assist. Social	5.000,00
357	08.244.0012.2.097/339036	Manut. Ativ. Outros Programas Assist. Social	3.500,00
358	08.244.0012.2.097/339039	Manut. Ativ. Outros Programas Assist. Social	9.063,64
359	08.244.0012.2.097/339039	Manut. Ativ. Outros Programas Assist. Social	4.000,00
360	08.244.0012.2.097/449052	Manut. Ativ. Outros Programas Assist. Social	2.000,00
361	08.244.0012.2.097/449052	Manut. Ativ. Outros Programas Assist. Social	2.000,00
431	12.361.0003.1.048/449052	Aquis. Veic. e Equip. Ensino Fundamental-FUNDEB	18.000,00
TOTAL ANULAÇÃO			187.000,00

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Domingos das Dores, 22 de setembro de 2014.


Geraldo Lúcio de Laia Souza
Prefeito Municipal